

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
UNIDADE: BASE AEREA DE SALVADOR	☐ Inexigibilidade de Licitação
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 74 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Credenciamento de Clinicas Médicas Especializadas para o atendimento de Consultas Especializadas em Anestesiologista, Angiologista/Cirurgião Vascular, Cirurgião Geral, Cirurgião Plástico, Cirurgião Pediátrico, Ginecologista/Obstericia, Mastologista, Ortopedista, Urologista/Urologista Pediatrica, Ultrassonografia, Neurocirurgião/Clinica da Dor, Gastroenterologia/ Gastro Pediatría, Otorringolaringologia, Cardiologia para atendimento aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA).	
3 –CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4- CONTRATADA: CEDITRES – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTS ESPECIALIZADOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.527.573/0001-57	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Empresa credenciada, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.	
6 –COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no subprocesso nº 67398. Salvador, ____/____/____ GABRIELE MATZEMBACHER DOS SANTOS Gestor de Licitações	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
8 – ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021 e proposta de preços da Contratada.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Fonte: 1005000140, PTRES: 214550, ND: 339039, PI: CG190946501.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): PARECER n. 02779/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 13 de novembro de 2024.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. SAULO CALDAS DESOUZART Ten Cel Int Ordenador de Despesas Salvador, ____/____/____	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	24/09/2025 13:22:00
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	9b5b41a566e1bf1f2ae08cd2bc2e11fe
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIELE MATZEMBACHER DOS SANTOS no dia 24/09/2025 às 11:46:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JULIANA CONCEIÇÃO MILHAS CALDAS no dia 29/09/2025 às 10:42:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int SAULO CALDAS DESOUZART no dia 08/10/2025 às 11:09:25 no horário oficial de Brasília.